



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.314, de 23 de Novembro de 1.992.

"Declara de utilidade pública a  
**GUARDA MIRIM DE PIEDADE**".

José Tadeu de Resende, Prefeito do /  
Município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe /  
são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de/  
Piedade Decreta, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública nos termos da Lei 1.192, de 08 de março de 1.977, a/  
**GUARDA MIRIM DE PIEDADE**.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 23 de Novembro de 1.992.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Tadeu de Resende", is enclosed within a hand-drawn rectangular box.

Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado na data supra.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Francisco José Dias Oliveira", is enclosed within a hand-drawn rectangular box.

Coordenador Administrativo